



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 165, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo alargamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estendida a denominação **Rua Amazonas** à Rua 5 do loteamento denominado Jardim das Águas, com início na Rua Maria Lígia Stupelli Amaral do mesmo loteamento e término na Rua Bahia do loteamento denominado Jardim Nova Veneza Continuação, por se tratar de alargamento da Rua Amazonas.

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 03 de agosto de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 03 de agosto de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos